

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTISTAS MÚSICAIS DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O “18º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ 2015”

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PROJETOS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ** torna pública, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas á realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Artistas Musicais em caráter temporário para a efetivação da **PROGRAMAÇÃO 18º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ** a ser executada no período de **24 a 31 de outubro de 2015**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Fundação de Cultural de Itajaí,

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do referido edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar de forma eclética apresentações de músicos (solos, dupla e trios), em conformidade com o especificado no item dois deste edital e que tenham endereço jurídico e atuação artística na cidade de Itajaí de no mínimo 2 anos.

1.3 A inscrição só será válida se o candidato cumprir os requisitos e fornecer os documentos legais exigidos no edital e na Lei Federal nº 8666/93 após aprovação do processo seletivo.

1.4 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente a contratação de apresentações artísticas através de pessoa jurídica, sendo que sua existência é comprovada por meio de seu cartão CNPJ.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

NÚMERO DE APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÕES	REMUNERAÇÃO POR APRESENTAÇÃO
03	JAM SESSION - Duração mínima da apresentação 3 horas, sendo necessários no mínimo 03 músicos. Preferencialmente, mas não exclusivamente bateria, baixo, guitarra ou piano e voz. O grupo é responsável por todo equipamento de palco (Backline) necessário a apresentação.	R\$ 1.200,00

20	MÚSICA NA CIDADE (SOLO) - Duração mínima da apresentação de 3 horas, sendo o repertório MPB. O artista é responsável por todo equipamento de palco (Backline) necessário a apresentação.	R\$ 400,00
05	MÚSICA NA CIDADE (DUPLA) - Duração mínima da apresentação de 3 horas, sendo o repertório MPB. O artista é responsável por todo equipamento de palco (Backline) necessário a apresentação.	R\$ 800,00
05	MÚSICA NO MERCADO (TRIO) - Duração mínima da apresentação de 3 horas, sendo o repertório MPB. O artista é responsável por todo equipamento de palco (Backline) necessário a apresentação.	R\$ 1.200,00

2.1. As apresentações que tratam este edital são referentes à programação artística do evento **18º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ 2015, de 24 a 31 de outubro**, ficando a cargo da Fundação Cultural de Itajaí, após processo de seleção, determinar dia, horário e local para a apresentação.

2.2. As apresentações terão a duração mínima de 3 horas. O artista deverá comparecer ao local da apresentação pelo menos 1 hora antes da mesma ou conforme orientação do profissional responsável, indicado pela Fundação Cultural de Itajaí.

2.3. As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais custos operacionais oriundos da apresentação são de responsabilidade de cada artista / grupo. A remuneração que trata este edital é o custo final de cada apresentação.

2.4 O pagamento será realizado através de empenho, conforme apresentação de nota fiscal eletrônica, após a realização da apresentação/apresentações contratadas. O pagamento será feito no prazo de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal; a nota fiscal, acompanhada do respectivo empenho, deve ser encaminhada para cleide@itajai.sc.gov.br.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Período das inscrições: 30/09 a 13/10/2015;

3.2. Período de análise das propostas: 14/10/2015;

3.3. O resultado final do processo seletivo: 15/10/2015;

3.4. Realização dos shows: 24/10/2015 a 31/10/2015;

3.5. O referido resultado será divulgado no site da Fundação Cultural de Itajaí (www.fundacaocultural.itajai.sc.gov.br).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

Protocolar os seguintes documentos solicitados neste edital até as 17hs do dia 13/10/2015 na sede da Fundação Cultural de Itajaí, Rua Antônio Caetano, 105 - Bairro Fazenda. Telefone: (47) 3349-1516.

a) Anexo I – Requerimento de Inscrição

b) Anexo II – Informações do Artista / Grupo

c) Anexo III - Cópias dos documentos exigidos

d) Anexo IV – Carta de Exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa ou contrato de representação artística ou similar anteriormente firmado com a empresa que o representa.

e) Material fonográfico, *releases*, cartazes e anexos que ratifiquem a existência de pelo menos 2 (dois) anos do trabalho musical desenvolvido pelo candidato na cidade. Esse material também pode ser entregue digitalizado em CD e/ou pen drive.

4.2. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4. Entregar os documentos em envelope aberto, os documentos serão conferidos e após conferência dos mesmos, serão lacrados na frente do candidato.

4.5. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados, podendo ser efetuada nova inscrição, desde que respeite o prazo definido neste edital.

4.7. Somente poderá ser feita uma inscrição por CNPJ. No caso de empresa produtora artística a inscrição deverá ser feita uma única vez para TODOS os artistas representados. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

5. O Processo Seletivo e suas fases:

5.1. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí.

5.2. Análise artística (verificar a interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório e desempenho artístico.)

5.3. Análise de Técnica Administrativa (verificar a validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados)

5.4. A avaliação será feita para cada artista / grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, TODOS os seus artistas / grupos representados inscritos sejam aprovados ou reprovados.

5.5. Poderão ser definidas mais de uma apresentação por artista / grupo.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo para contratação temporária de Pessoa Jurídica para o **18º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ 2015** a ser executada no período de **24 a 31 de outubro de 2015** através da Fundação Cultural de Itajaí.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ **Telefone:** _____

Endereço: _____

Conta Bancária: _____ **Agência:** _____ **Código do Banco** _____

E-mail: _____

Nome do responsável: _____

RG _____ **CPF** _____

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato

Itajaí, _____ de _____ de 2015

ANEXO II

INFORMAÇÕES DO ARTISTA / GRUPO

Nome do Projeto:

() Solo () Dupla () Trio

Formação Musical:

Resumo em no máximo 5 linhas, ou anexar gráfico destacando apenas aspectos relevantes ao meio musical.

Experiência Profissional:

Resumo em no máximo 5 linhas dos principais trabalhos realizados, atendo-se aos últimos dois anos, destacando apenas aspectos relevantes à produção musical do projeto. Anexar *release* ou material que comprove as informações inseridas.

ANEXO III

Documentos exigidos conforme art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e Prefeitura de Itajaí

- a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato (proprietário da empresa, diretor, gerente ou qualquer outra pessoa com procuração especial);
- b) Carteira de identidade e CPF do proprietário da empresa ou qualquer outra pessoa com procuração especial;
- c) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; .
- d) Contrato ou estatuto social da empresa ou organização, juntando se for o caso a última alteração;
- e) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- f) Certidão Negativa de débitos estaduais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- g) Certidão Negativa de débitos unificada junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- h) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- k) Carta de Exclusividade do artista preenchida e autenticada em cartório (se necessário conforme empresa) ou contrato de representação artística ou similar anteriormente firmado com a produtora que o representa;
- l) Nota Fiscal Eletrônica;
- m) Número da Conta Jurídica; comprovado através de cópia do cartão bancário.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável por **(NOME DO GRUPO/ARTISTA SOLO _____)** declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, que cedemos a exclusividade de contratação para apresentação musical durante o evento do **18º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ (24 a 31 de outubro de 2015)** para a **(NOME DA EMPRESA JURÍDICA _____)**, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na **Rua _____, nº _____, Bairro _____ - na cidade de _____.**

Por ser expressão da verdade, firmamos.

tajaí, ____ de _____ de
2015. _____

NOME DO INTEGRANTE

CPF/MF:

RG NN.